

INFORMAÇÃO N.º 05-2020/21

Exames Nacionais-Ensino Secundário

Alunos do Ensino Secundário e respetivos Encarregados de Educação

INSCRIÇÃO E REALIZAÇÃO - EXAMES FINAIS NACIONAIS DO ENSINO SECUNDÁRIO

1. QUEM SE DEVE INSCREVER PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES FINAIS NACIONAIS?

Consoante a situação, os alunos internos e autopropostos devem inscrever-se para a realização de **exames finais nacionais, exames a nível de escola e provas de equivalência à frequência** do ensino secundário quando pretendam:

- Obter aprovação em disciplinas do plano curricular do respetivo curso.
- Realizar exames finais nacionais apenas nas disciplinas que elejam como provas de ingresso.
- Realizar exames finais nacionais para melhoria de nota, relevando o seu resultado apenas como classificação de prova de ingresso.

2. QUANDO SE REALIZA A INSCRIÇÃO NOS EXAMES FINAIS NACIONAIS?

As inscrições para os exames finais do ensino secundário, seja qual for o fim a que se destinem (aprovação em disciplina ou prova), realizam-se nos seguintes prazos:

Prazos de inscrição

1.ª fase: 24 de março a 15 de abril

2.ª fase: 2 a 6 de agosto

- Os alunos do ensino secundário, que pretendam concluir disciplinas cujo ano terminal frequentaram sem aprovação, devem inscrever-se ou atualizar a sua inscrição nos exames finais nacionais da **1.ª fase**, nos **dois dias úteis** seguintes ao da afixação das pautas da avaliação sumativa final do 3.º período.

3. COMO PROCEDER À INSCRIÇÃO?

As inscrições para a realização de exames finais nacionais e de provas de equivalência à frequência do ensino secundário, são efetuadas através da Plataforma de Inscrição Eletrónica em Provas e Exames - PIEPE.

<https://inepiepe.dge.mec.pt>

Alguns procedimentos para a inscrição on-line

1. O Encarregado de Educação ou o aluno, se maior de idade, antes de proceder à sua inscrição, efetua o seu registo na plataforma (validação no link recebido via mail no prazo máximo de 15 minutos)
2. Concluído o registo, o Encarregado de Educação ou o aluno, se maior de idade efetua a inscrição:
 - seleção do nível de ensino;
 - preenchimento do campo com os dados pessoais do aluno (o campo encarregado de educação aparece automaticamente preenchido),
 - a identificação da escola (selecionando Escola Básica e Secundária de Coronado e Castro), e a identificação do seu curso

Após selecionar “guardar” no final desta etapa, acede ao ecrã INSCRIÇÕES onde acede aos alunos associados à conta do encarregado de educação. Para continuar com a inscrição, clicar em “AVANÇAR” e aí procede ao preenchimento das disciplinas (o código de disciplina assume após o registo do nome da disciplina) em que pretende realizar exames finais nacionais.

Após submissão da inscrição na plataforma, a escola procede à sua validação ou solicita correção que deve ser feita no prazo máximo de **dois dias**.

Para consulta e mais esclarecimentos, encontra-se disponível um manual de instruções na plataforma PIEPE, e, ainda, no sítio do JNE, bem como FAQs e Vídeos.

4. EM QUE CIRCUNSTÂNCIAS PODEM OS ALUNOS REALIZAR PROVAS NA 2.ª FASE DE EXAMES?

Só podem ser admitidos à 2.ª fase dos exames finais nacionais e das provas de equivalência à frequência, mediante inscrição obrigatória os alunos que realizaram provas na 1.ª fase, desde que:

- Não tenham obtido aprovação nas disciplinas ou nos exames finais nacionais realizados na 1.ª fase como provas de ingresso;
- Pretendam realizar melhoria de nota em qualquer disciplina cujo exame tenham realizado na 1.ª fase, no mesmo ano escolar, relevando o seu resultado apenas como classificação de prova de ingresso.



Os exames realizados na 2.ª fase de exames:

- só podem ser utilizados, como **provas de ingresso**, na candidatura à 2.ª fase dos concursos de acesso ao ensino superior, no próprio ano escolar ou nos dois anos subsequentes; Excecionam-se desta limitação os exames realizados na 2.ª fase de exames por alunos que tenham realizado na 1.ª fase um exame calendarizado para o mesmo dia e hora do exame que realizaram na 2.ª fase.
- só são considerados no cálculo da **classificação final do ensino secundário** na candidatura à 2.ª fase dos concursos de acesso ao ensino superior do mesmo ano. Na candidatura em anos subsequentes, estes exames podem ser considerados no cálculo da classificação final do ensino secundário para candidatura a qualquer das fases de acesso ao ensino superior.

5. QUAIS OS ENCARGOS A QUE ESTÁ SUJEITA A INSCRIÇÃO NOS EXAMES FINAIS NACIONAIS DO ENSINO SECUNDÁRIO?

- A inscrição no prazo normal nos exames finais nacionais do ensino secundário a realizar em ambas as fase pelos alunos abrangidos pela escolaridade obrigatória, está **isenta** do pagamento de qualquer propina.
- Os alunos que se inscrevam para melhoria de classificação de exames finais nacionais, cujo resultado releva apenas como classificação de prova de ingresso, estão sujeitos ao pagamento de €3 (três euros) por disciplina.

- Os alunos que se inscrevam em exames finais nacionais ou provas de equivalência à frequência para aprovação ou melhoria de classificação, **depois de expirados os prazos** de inscrição, estão sujeitos ao pagamento suplementar de **€25 (vinte e cinco euros)**, qualquer que seja o número de disciplinas, **acrescido da propina de inscrição** correspondente.

6. COMO SE CALCULA A CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CURSO

A classificação final destes cursos é a média aritmética simples, arredondada às unidades, da classificação final obtida em todas as disciplinas do percurso formativo do aluno.

7. QUAL A CLASSIFICAÇÃO FINAL DO ENSINO SECUNDÁRIO CONSIDERADA PARA EFEITOS DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR?

A classificação final dos atuais cursos de nível secundário, regulamentados pelo Decreto-Lei n.º 139/2012, 5 de julho, cursos científico-humanísticos é calculada até às décimas, sem arredondamento, convertida para a escala de 0 a 200 e, quando aplicável, para os alunos que terminam o ensino secundário.

S. Romão do Coronado, 26 de março de 2021

O Diretor


(Renato Jorge Cruz Carneiro)